



**EDITAL Nº 004/2018 - PPGQ
SELEÇÃO DO PROGRAMA QUALI + 2019.1
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESQ) e do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ), torna público que estarão abertas no período de 04 a 11 de fevereiro de 2019, **as inscrições do processo seletivo do Programa Quali + para ingresso no curso de Mestrado Acadêmico em Química** para o semestre 2019/01, nos termos da Resolução CNE/CES nº 01, de 03 de abril de 2001 e Resolução nº 03 de 22 de março de 2017 em conformidade com o Regimento Geral da Pós-Graduação (Resolução nº 19/2013 do CONSEPE/UFT), de acordo com discriminação a seguir.

1. DO PROGRAMA

- 1.1. O Curso de Mestrado em Química (PPGQ) tem como **áreas de concentração**:
 - 1.1.1. Química Analítica /Ambiental e
 - 1.1.2. Química Orgânica.
- 1.2. As **linhas de pesquisa** do Mestrado compreendem:
 - 1.2.1. Controle e Remediação Ambiental;
 - 1.2.2. Educação em Ciência e Ambiental;
 - 1.2.3. Química de Produtos Naturais.
- 1.3. A estrutura do Curso inclui a realização de no mínimo 24 créditos distribuídos em disciplinas obrigatórias e eletivas, sendo 20 créditos em disciplinas obrigatórias e 4 créditos em disciplinas eletivas.
- 1.4. A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química funciona no Câmpus de Gurupi, local em que serão prioritariamente ministradas as aulas do Mestrado.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

- 2.1 Serão oferecidas até 01 vaga a ser distribuídas conforme a demanda entre os docentes permanentes do Programa.
 - 2.2 Docentes com disponibilidade para orientação:
- 2.2 Docentes com disponibilidade para orientação:

Docente	Linha de Pesquisa *	Currículo Lattes	Descrição da Linha de Pesquisa
Dr. Douglas Azevedo Castro	1	lattes.cnpq.br/9585794541757125	Desenvolver aplicações, em um laboratório virtual de química,

			para simular algumas reações usando ferramentas do cálculo diferencial e integral.
Dr. Douglas Henrique Pereira	1 e 2	lattes.cnpq.br/7848886510940927	Desenvolvimento e aplicação de métodos teóricos em nível molecular e também em estado sólido para estudos de sistemas inorgânicos e orgânicos.
Dr ^a . Gleice Lorena Gonçalves Tavares Botelho	1	lattes.cnpq.br/1653318126569015	1 -Obtenção e caracterização estrutural e morfológica de materiais nanoestruturados obtidos por métodos de síntese química. 2 - Compósitos semicondutores: síntese, caracterização e performance fotocatalítica.
Dr. Lucas Samuel Soares dos Santos	1	lattes.cnpq.br/7420913912477527	Estudo e desenvolvimento de materiais nanoestruturados com interesse na quantificação e remoção de contaminantes de interesse ambiental.
Dr. Nelson Luis Gonçalves Dias de Souza	1	lattes.cnpq.br/4301062932188885	Estudos e aplicação de planejamento experimental na obtenção de sistemas poliméricos superabsorventes aplicados a remoção de metais pesados e irrigação.
Dr ^a . Rafaela Oliveira Ferreira	2	lattes.cnpq.br/4021429987808439	Isolamento e elucidação estrutural de substâncias bioativas de espécies vegetais da flora tocan-tinense.
Dr. Welington Francisco	3	lattes.cnpq.br/9386717718234718	Planejar e desenvolver ações voltadas para a melhoria do ensino de ciências e para a importância educação ambiental com o compromisso social.

- * 1- Controle e Remediação Ambiental
2- Química de Produtos Naturais
3 - Educação em Ciência e Ambiental

2.3 A decisão final de quem irá orientar o candidato será atribuição do colegiado do PPGQ, levando em consideração a linha de pesquisa que o candidato indicou.

3. DA BOLSA DE PESQUISA

3.1. Não há disponibilidade de bolsas de pesquisa para custear as atividades acadêmicas do Programa para alunos aprovados pelo Programa Quali+ Técnico Administrativo.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos Técnicos Administrativos pertencentes ao quadro de servidores da UFT. Os candidatos devem possuir diploma de graduação em Química ou em áreas afins, reconhecidos pelo MEC, ou declaração emitida pela Secretaria de Graduação assinada pelo coordenador do curso de graduação, informando que a data prevista para conclusão do

curso de graduação será anterior à matrícula no PPGQ. A avaliação das áreas afins caberá a comissão de seleção do PPGQ.

4.2. De 04 a 11 de fevereiro de 2019 estarão abertas as inscrições para candidatos ao Curso de Mestrado em Química para o 1º semestre do ano letivo de 2019, que se enquadrem no item 4.1 deste edital. Desde que seja aprovado na seleção, será aceito 01 candidato, conforme demanda do curso.

4.3. A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, por correio eletrônico enviado no período de 04/02/2019 até as 18 horas do dia 11/02/2019. Os documentos devem estar em formato PDF e ser enviados para o endereço eletrônico ppgq@uft.edu.br.

4.4. O e-mail com os documentos para a inscrição deverá conter no campo Assunto: Inscrição Processo Seletivo 2019/01 Quali+, no corpo do e-mail deverão ser apresentadas as seguintes informações: nome completo, e-mail, celular, formação acadêmica e em ANEXO encaminhar **todos** os documentos solicitados neste Edital (item 4.6), em formato PDF. Não serão aceitas inscrições cujos modelos tenham sido preenchidos em manuscrito. Todos os documentos e informações devem ser enviados em um único e-mail.

4.5. No dia da realização da Prova de Química, 18 de fevereiro de 2019 às 7h30min, os candidatos que realizarão prova em Gurupi deverão apresentar os documentos constantes no item 4.6. deste Edital.

4.6. Os candidatos deverão entregar, em envelope identificado e lacrado, no dia da prova escrita, cópias dos seguintes documentos:

- a) Formulário padrão de inscrição (conforme modelo no Anexo I), devidamente preenchido em Word e assinado;
- b) Cópia autenticada (em cartório) da frente e verso do Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão do Curso de Graduação, expedida pela secretaria acadêmica com a data provável de conclusão da graduação em Química ou áreas afins;
- c) Cópia autenticada do Histórico escolar da graduação;
- d) Currículo modelo Lattes atualizado (obrigatório e disponível em <http://lattes.cnpq.br/pl/>) com documentação comprobatória. No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá entregar, preenchida e assinada, a relação dos documentos apresentados (Anexo III deste edital), na qual indicará a quantidade de folhas entregues por alínea do Anexo III. Juntamente com essa relação, deve ser apresentada cópia simples (impressa) de cada título declarado, constando visivelmente, em cada folha entregue, a que alínea do Anexo III ela pertence.
- e) Uma cópia autenticada de cada um dos seguintes documentos: Registro Civil (nascimento ou casamento), Carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor, certidão de quitação eleitoral, comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- f) 1 (uma) cópia da declaração de concordância com o regulamento do programa do curso (Anexo II) devidamente assinado e reconhecido em cartório.

g) Guia de Recolhimento da União - GRU e comprovante de pagamento da taxa de inscrição:

A taxa de inscrição é no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais). O valor correspondente deverá ser pago até a data de **11 de fevereiro de 2019**, por meio de Guia de Recolhimento da União.

A GRU deverá ser gerada no endereço: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Os dados a serem informados na ocasião do preenchimento do formulário são: **Código UG:** 154419; **Gestão:** 26251; **Nome da Unidade:** Fundação Universidade Federal do Tocantins; **Recolhimento Código:** 28832-2; **Descrição:** Serviços Educacionais; **Número de Referência:** 836.

4.7. Somente estarão aptos a fazer o processo seletivo os candidatos que tiverem as inscrições homologadas, após conferência e análise da adequação dos documentos do item 4.6 pela Comissão de Seleção. A não apresentação de qualquer um dos documentos descritos no item 4.6 implicará na não homologação da inscrição do candidato.

4.8. Toda a documentação dos candidatos não aprovados estará disponível na secretaria do curso pelo período de 30 dias corridos após a homologação do resultado final do processo seletivo, se não reclamadas durante este período, a documentação será adequadamente descartada.

4.9. Candidatos com necessidades especiais receberão tratamento diferenciado, na medida das possibilidades da administração, atendendo ao princípio constitucional da isonomia. Para tanto, os candidatos com necessidades especiais deverão se manifestar, no ato da inscrição.

4.10. A homologação das inscrições será publicada até 13 de fevereiro de 2019, no site do Programa (<http://www.uft.edu.br/ppgq>).

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. De acordo com o previsto no Decreto nº 6.593/2008, há isenção da taxa de inscrição para o processo seletivo aos candidatos oriundos das camadas populares que comprovarem insuficiência de recursos financeiros para arcar com o valor da referida taxa de inscrição.

5.2. Poderá pleitear a Isenção da Taxa de Inscrição o candidato que atender uma das condições abaixo:

a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único, de que trata o Decreto número 6.135, de 26 de junho de 2007. For membro de família de baixa renda – aquela com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

b) Ser doador de medula óssea em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde.

5.3. O candidato que tenha necessidade de pleitear a isenção de inscrição deverá entregar, pessoalmente, no período de 04/02/2019 a 05/02/2019, das 14 às 17 horas na Secretaria de Mestrado em Química, uma declaração de próprio punho solicitando o benefício e ainda cópias de documentos que comprovem os critérios expostos no item 5.2.

Endereço da Secretaria do Programa:

Coordenação do Programa de Mestrado em Química, Universidade Federal do Tocantins - Câmpus de Gurupi, Secretaria da Pós-Graduação em Química, Rua Badejós, Chácara 69 e 72, Lote 07, Zona Rural. Caixa Postal 66, CEP 77402-970. Gurupi / Tocantins. Sala 01B, Bloco Anfiteatro. Fone: (63) 3311-1629 - e-mail ppgq@uft.edu.br.

5.4. Para comprovar o rendimento familiar, o candidato deverá seguir as seguintes instruções:

- a) Apresentar cópias de comprovantes relativos à composição familiar;
- b) Comprovar o rendimento de todas as pessoas que contribuem com a renda familiar e que residem no mesmo endereço. Para este fim, constituem-se documentos comprobatórios: empregados – contracheque ou carteira profissional atualizada ou declaração do empregador; aposentados e pensionistas – último extrato trimestral do benefício da Previdência Social ou comprovante de saque bancário do benefício (novembro, dezembro e janeiro); autônomos e prestadores de serviço – último carnê de pagamento de autonomia ou declaração de próprio punho contendo o tipo de atividade exercida e o rendimento médio obtido; desempregados – carteira profissional e formulário de rescisão de contrato ou declaração de próprio punho informando o tempo em que se encontra fora do mercado formal de trabalho, atividade informal que exerceu e o rendimento médio mensal obtido.
- c) Apresentar atestado médico, caso exista(m) membro(s) da família portador(es) de doenças crônicas ou graves ou pessoa(as) com deficiência.
- d) Apresentar cópias da carteira de identidade e CPF do candidato e dos membros da família; cópia da certidão de nascimento ou casamento do candidato; cópia da certidão de nascimento dos dependentes se for o caso.

5.5. O exame da solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizado pela Comissão Coordenadora do Programa ou por comissão específica designada por ela.

5.6. O resultado dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição será divulgado na Página Eletrônica da Universidade Federal do Tocantins (www.uft.edu.br/ppgq), a partir do dia 06 de fevereiro de 2019.

6. DA SELEÇÃO

6.1. No ato da inscrição cada candidato deverá indicar o orientador com o qual pretende desenvolver a sua pesquisa no decorrer do curso. Poderá haver mudança de orientador em função da disponibilidade do orientador e de demandas do curso.

6.2. A avaliação dos candidatos constará das seguintes etapas:

- a) Etapa 1. Prova discursiva com questões de química (peso 8,0).
 - I. Os tópicos e as bibliografias recomendadas se encontram no anexo V.
 - II. A prova é de caráter eliminatório, sendo que as demais etapas só serão avaliadas frente ao resultado da etapa 1.

III. O candidato ao Curso de Mestrado deverá ter o aproveitamento mínimo em Prova Escrita sobre aspectos fundamentais da Química, de caráter eliminatório, definido pela comissão de seleção, sendo a nota de desclassificação a mesma utilizada para seleção de alunos regulares.

IV. Não haverá revisão de prova.

b) Etapa 2. Avaliação da pontuação do currículo Lattes, de caráter classificatório (peso 2,0);

6.3. Orientação sobre os itens a serem avaliados:

a) Etapa 02. Avaliação de currículo: esta avaliação pontuará os vários itens referentes à sua trajetória acadêmica e profissional, conforme o Anexo III deste edital. O preenchimento incorreto do anexo III implica na não pontuação.

6.4. Serão eliminados os candidatos que:

- a) Não comparecerem ao local da prova no dia e hora estabelecidos no presente edital;
- b) Não atingirem a nota de corte na prova escrita de química;
- c) Não entregarem o envelope lacrado com as cópias da documentação exigida no item 4.6, conforme o item 4.4.

6.5. Classificação dos candidatos:

A classificação do candidato será feita pela ordem decrescente do somatório das pontuações obtidas, sendo que o critério de desempate será a nota da prova escrita. Caso este persista, a nota do currículo será utilizada como desempate.

7. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

7.1. Somente estarão aptos a fazer o processo seletivo os candidatos que tiverem as inscrições homologadas, após conferência e análise da adequação dos documentos pela Banca de Seleção. A homologação será divulgada na página eletrônica da Universidade Federal do Tocantins (www.uft.edu.br/ppgq), a partir do dia 13 de fevereiro de 2019.

7.2. Divulgação do resultado do processo de seleção:

- a) O resultado parcial do processo de seleção será divulgado até o dia 25 de fevereiro de 2019 e o resultado final até o dia 28 de fevereiro de 2018, no site do Programa (<http://www.uft.edu.br/ppgq>).
- b) Casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Comitê de Seleção do Programa de Pós- Graduação em Química.

7.3. As etapas avaliativas obedecerão ao cronograma geral a seguir:

Etapas	Dias	Local	Horário
Entrega de documentos para solicitação de Isenção	04 a 05/02/2019	Secretaria do Mestrado em Química	14 às 17 h

Inscrições	04/02/2019 a 11/02/2019	Via e-mail ppgq@uft.edu.br	Até às 18h do dia 11/02/2019
Resultado da isenção da taxa de inscrição	06/02/2019	www.uft.edu.br/ppqg	A partir das 8h
Pagamento da Taxa de inscrição	Até o dia 11/02/2019		
Homologação das inscrições	13/02/2019	www.uft.edu.br/ppqg	A partir das 08h
Entrega dos documentos	18/02/2019	UFT – Câmpus de Gurupi	Das 7h30min às 8h
Prova de Química	18/02/2019	UFT – Câmpus de Gurupi	Das 8h as 12h
Resultado parcial	25/02/2019	www.uft.edu.br/ppqg	A partir das 08h
Recursos da avaliação de currículo	26 a 27/02/2019	Via e-mail ppgq@uft.edu.br	Até às 17h do dia 28/02/2019
Resultado dos recursos	28/02/2019	www.uft.edu.br/ppqg	A partir das 08h
Resultado final	28/02/2019	www.uft.edu.br/ppqg	A partir das 08h
Matrícula dos aprovados	07/03/2019 e 08/03/2019	Secretaria do Mestrado em Química	8h às 12h e das 14 às 17h
Provável início das aulas	11/03/2019	UFT - Câmpus de Gurupi	A partir das 8h

8. DA MATRÍCULA

8.1. Após a divulgação do resultado da seleção, as informações pertinentes sobre a matrícula no curso serão divulgadas na Página Eletrônica do Programa (<http://www.uft.edu.br/ppqg>).

8.2. Os candidatos deverão apresentar, no ato da matrícula, cópias dos seguintes documentos:

- a) 1 (uma) foto 3 x 4;
- b) Os candidatos com vínculo empregatício deverão entregar documento comprobatório de dispensa ou dispensa parcial das suas atividades profissionais para a dedicação ao curso de Mestrado;

- c) Formulário de matrícula e formulário de matrícula nas disciplinas disponíveis na página do Programa (<http://www.uft.edu.br/ppgq>);
- d) Carta de aceite do orientador, modelo disponível na página do Programa (<http://www.uft.edu.br/ppgq>);
- e) Para os alunos que entregaram no ato da inscrição a declaração autenticada de conclusão de curso de graduação emitida pela Secretaria de Graduação, será necessária a entrega do Diploma ou Termo de Compromisso de entrega de Diploma.

8.3 A não efetivação da matrícula nas datas fixadas implica na desistência do candidato em matricular-se no PPGQ, perdendo todos os direitos adquiridos pela aprovação e classificação no processo seletivo.

9. DAS DISPOSIÇÕES E CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. Após a divulgação do resultado parcial, cabe recurso com o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. Os recursos devem ser arrazoados, objetivos e encaminhados à Banca de Seleção organizadora do processo seletivo pela internet através do e-mail ppgq@uft.edu.br. Os recursos serão respondidos antes do resultado final do processo seletivo. As respostas aos recursos apresentados serão publicadas por meio de Edital na Página Eletrônica da Universidade Federal do Tocantins (www.uft.edu.br/ppgq).

9.2. Fazem parte deste Edital os seguintes documentos:

- a) Anexo I - Modelo de Formulário de Inscrição;
- b) Anexo II – Declaração de conhecimento do regimento do Curso de Mestrado em Química;
- c) Anexo III - Quadro de atribuição de pontos para a avaliação curricular;
- d) Anexo IV- Modelo da Capa do Envelope;
- e) Anexo V- Tópicos e Bibliografia recomendada;
- f) Anexo VI – Formulário de Concordância da Instituição de origem.

9.3 Todos os anexos mencionados acima, podem ser acessados pelo link: www.uft.edu.br/ppgq, clicar na aba arquivo e em seguida editais.

9.4 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Banca de Seleção.

Gurupi, 24 de outubro de 2018.

DOUGLAS HENRIQUE PEREIRA
Coordenador do Programa de Mestrado em Química

**EDITAL N° 004/2018 QUALI+ - PPGQ
ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO REGIMENTO DO PROGRAMA DE MESTRADO EM QUÍMICA**

Declaração

Eu, DECLARO que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela instituição para avaliá-lo e que, em caso de cursar a disciplinas de pós-graduação nesta universidade, me comprometo a cumprir fielmente os seus regulamentos e os do curso no qual solicito minha admissão.

Local

Data

Assinatura do Candidato: _____

EDITAL Nº 004/2018 QUALI+ - PPGQ
ANEXO III – TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Alínea	Títulos	Valor de Cada Título	Valor Máximo dos Títulos	Pontuação	Página(s)	Exclusivo para Comissão de Seleção
a	Diploma de conclusão de MESTRADO reconhecido pela Capes	1,00	1,00			
b	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área de Química, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 08/06/2007.	0,60	0,60			
c	Publicação de livro didático/técnico ou capítulo de livro de interesse para área do mestrado com ISSN.	0,25	0,50			
d	Publicação de artigo científico em Periódicos com <i>Qualis/Capes</i> .	0,50	2,00			
e	Publicação de artigo científico em Periódicos sem <i>Qualis/Capes</i> .	0,25	1,00			
f	Participação em evento científico nacional ou internacional	0,10	0,40			
g	Resumo expandido publicado em eventos científicos.	0,15	0,75			
h	Participação em evento científico com apresentação de trabalho oral ou poster.	0,15	0,60			
i	Participação em Programa de Iniciação Científica ou Iniciação à Docência.	0,30 por semestre letivo, sem sobreposição de tempo.	1,20			
J	Participação em Programas de Monitoria e PADI	0,10 por semestre letivo, sem sobreposição de tempo.	0,60			
l	Participação de comissão organizadora	0,10 Por comissão	0,20			
m	Orientações de TCC, monitoria, estágio e iniciação científica	0,2 por orientação	0,40			
n	Atuação profissional na área de química (magistério, indústria, laboratório, etc)	0,25 por semestre, sem sobreposição de tempo.	0,75			
	Pontuação Máxima da Avaliação	TOTAL	10,00			

Assinatura: _____

EDITAL N° 004/2018 QUALI+ - PPGQ
ANEXO IV – MODELO DA CAPA DO ENVELOPE

CAPA DO ENVELOPE
Seleção de Aluno Regular ao Mestrado em Química PROGRAMA QUALI + TÉCNICO ADMINISTRATIVO
Nome:
Telefone:
E-mail:
Formação (Graduação):

Obs: Colar na capa do envelope (lacrar o envelope)

EDITAL Nº 004/2018 QUALI+ - PPGQ
ANEXO V – TÓPICOS E BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Tópicos:

1. Estrutura atômica e propriedades periódicas;
2. Ligações químicas e geometria molecular: modelos de Lewis, VSEPR, TLV e TOM;
3. Forças intermoleculares;
4. Ligações e propriedades dos compostos de coordenação;
5. Propriedade dos gases e leis da Termodinâmica;
6. Equilíbrio químico e Equilíbrio iônico em solução aquosa;
7. Estequiometria e Preparo de Soluções;
8. Cinética Química;
9. Reações químicas: ácido/base e óxido-redução;
10. Análise conformacional e estereoquímica de compostos orgânicos;
11. Estrutura, nomenclatura e reações das principais classes de compostos orgânicos;
12. Sólidos Simples.

Bibliografia recomendada:

- [1] Atkins, P. W.; Jones, L.; Princípios de Química - Questionando a Vida Moderna e o Meio Ambiente, 5ª ed., Bookman, 2012.
- [2] Mahan B.M; Myers, R.J. Química: Um Curso Universitário. Tradução da 4ª. Edição Americana. São Paulo, Edgard Blücher Ltda, 1993.
- [3] Solomons, T. W. G.; Fryhle, C. B.; Química Orgânica. 10ª ed. v.1 e v. 2, Rio de Janeiro: LTC. 2012.

EDITAL Nº 004/2018 QUALI+ - PPGQ
ANEXO VI – FORMULÁRIO DE CONCORDÂNCIA DA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM
(na matrícula)

REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM		
DATA	CARGO/FUNÇÃO	ASSINATURA/CARIMBO
<p>Assinatura do diretor ou superior hierárquico competente, manifestando sua concordância quanto à apresentação desta inscrição, bem como a responsabilidade da instituição de origem em liberar o candidato para a realização da pós-graduação, entendendo que esta envolve diferentes atividades que podem exigir dedicação exclusiva ao Programa de Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos. Da mesma forma, seu superior hierárquico manifesta conhecimento de que o Programa não se responsabiliza pelo oferecimento de bolsas de estudo a todos os estudantes, portanto, para os candidatos com vínculo empregatício é importante que a instituição de origem mantenha salários, proventos ou conceda bolsa de estudo durante a realização do curso e liberação para estudo (aulas, palestras, cursos, etc) de 20 horas semanais.</p>		